

**DECRETO Nº 1.691 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1.293 de 27 de outubro de 2006.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de outubro de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Umberto de Almeida Soares**

Diretor-Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.691, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220020.054	3.3.90.39-01	15.000,00	
3001.101220020.052	4.6.90.71-01	9.000,00	
3001.101220020.054	3.3.90.91-01	10.000,00	
3001.101220020.054	3.1.90.11-01		34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>